



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)

LEI Nº 3.741, DE 1º DE ABRIL DE 2022

Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 05 de 04 de 22

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito
adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a realizar suplementação de
credito no orçamento público municipal vigente no corrente exercício, tendo como fonte de
recurso o *superávit* financeiro do exercício de 2021, conforme inciso I do art. 41 da Lei Federal
nº 4.320/64 e no inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R\$
20.918.154,16 (vinte milhões e novecentos e dezoito mil e cento e cinquenta reais e dezesseis
centavos).

§ 1º São recursos destinados à abertura desses Créditos Adicionais, os
provenientes do *superávit* financeiro, apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior,
observadas as respectivas destinações de recursos, conforme demonstrativo abaixo:

FONTE	VALOR	RESTOS A PAGAR	DEPÓSITOS E CONSIG	SUPERÁVIT
200	R\$ 19.278.940,62	R\$ 4.304.271,17	R\$ 494.200,75	R\$ 14.480.468,70
201	R\$ 5.174.404,24	R\$ 7.344.841,93	R\$ 0,00	-R\$ 2.170.437,69
202	R\$ 1.618.808,70	R\$ 1.697.415,08	R\$ 0,00	-R\$ 78.606,38
214	R\$ 2.495.896,41	R\$ 1.135.188,44	R\$ 0,00	R\$ 1.360.707,97
215	R\$ 553.237,92	R\$ 321.243,46	R\$ 0,00	R\$ 231.994,46
116	R\$ 43.483,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.483,18
218	R\$ 2.798.809,72	R\$ 50.233,32	R\$ 0,00	R\$ 2.748.576,40
219	R\$ 2.062.336,06	R\$ 2.598.477,36	R\$ 0,00	-R\$ 536.141,30
221	R\$ 374.314,92	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 364.714,92
223	R\$ 1.042.196,15	R\$ 229.800,00	R\$ 0,00	R\$ 812.396,15
224	R\$ 581.440,91	R\$ 65.534,54	R\$ 0,00	R\$ 515.906,37
225	R\$ 2.078.487,00	R\$ 232.529,32	R\$ 0,00	R\$ 1.845.957,68
129	R\$ 148.744,91	R\$ 165,60	R\$ 0,00	R\$ 148.579,31



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

131	R\$ 399.317,15	R\$ 76.360,34	R\$ 0,00	R\$ 322.956,81
232	R\$ 149.526,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.526,13
270	R\$ 678.071,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 678.071,45
TOTAL	R\$ 39.478.015,47	R\$ 18.065.660,56	R\$ 494.200,75	R\$ 20.918.154,16

§ 2º A abertura será regulamentada por decreto específico, conforme prescreve o artigo nº 42 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação à Lei nº 3.707, de 7 de dezembro de 2021 (PPA), Lei nº 3.631, de 8 de julho de 2021 (LDO 2022) e Lei nº 3.708, de 10 de dezembro de 2021 (LOA 2022), a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 1º de abril de 2022; 176º de Fundação e 139º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=

Júlio César de Oliveira Costa
Emerson Martins Cardoso